

# Superior Tribunal de Justiça

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

Número Registro: 2018/0099913-7      PROCESSO ELETRÔNICO      AgInt no  
AREsp 1.286.122 /  
DF

Números Origem: 00591195220134013400 591195220134013400

PAUTA: 27/08/2019

JULGADO: 27/08/2019

### Relator

Exmo. Sr. Ministro **SÉRGIO KUKINA**

### Relator para Acórdão

Exmo. Sr. Ministro **GURGEL DE FARIA**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **GURGEL DE FARIA**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA**

Secretária

Bela. **BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA**

### AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL  
AGRAVADO : LUPATECH S/A  
ADVOGADOS : BRUNO DE ABREU FARIA - RJ123070  
RAFAEL ALVES DOS SANTOS - RJ172036  
RODOLFO LEANDRO DIAS JUNQUEIRA - RJ200832

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Crédito Tributário - CND/Certidão Negativa de Débito - Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

### AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL  
AGRAVADO : LUPATECH S/A  
ADVOGADOS : BRUNO DE ABREU FARIA - RJ123070  
RAFAEL ALVES DOS SANTOS - RJ172036  
RODOLFO LEANDRO DIAS JUNQUEIRA - RJ200832

### CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Benedito Gonçalves, a Turma, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Relator e Napoleão Nunes Maia Filho, deu provimento ao agravo interno para, conhecendo do agravo, dar provimento ao recurso especial do

# *Superior Tribunal de Justiça*

ente fazendário e julgar improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência, nos termos do voto-vista do Sr. Ministro Gurgel de Faria, que lavrará o acórdão.

Votaram com o Sr. Ministro Gurgel de Faria os Srs. Ministros Regina Helena Costa (Presidente) e Benedito Gonçalves(voto-vista).